

Santo André, 16 de abril de 2018,

Ass.: sugestão de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para assegurar formas de gestão democrática do saneamento básico integrado do Município de Santo André

Excelentíssimo Senhor(a) *Adriano Cicoti*
NOME

Vereador(a) de Santo André

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ
19/04/2018 004954
PROTÓCOLO

O Movimento "SEMASA É NOSSO" vem, respeitosamente, apresentar sugestão de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para assegurar formas de gestão democrática do saneamento básico integrado do Município de Santo André, conforme texto anexo.

Num contexto de negociação sem transparência pelo Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado de São Paulo para delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (SAEs) à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), o movimento "SEMASA É NOSSO" chegou ao consenso de que nem o Movimento nem os(as) agentes políticos eleitos(as) para o Executivo e Legislativo são portadores da vontade geral de cidadãos(ãs) andreenses, à respeito da delegação destes serviços à Companhia Estadual de Saneamento Básico ou à empresas privadas.

Por isto, o Movimento "SEMASA É NOSSO" apresenta a Proposta de Emenda à LOM para garantir e reiterar que os instrumentos de democracia participativa do município sejam respeitados na execução da política de saneamento básico integrado e que nenhuma forma de delegação destes serviços seja firmada sem a prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Comugesan, de consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias e de aprovação popular por meio decisão em plebiscito.

SINDSERV

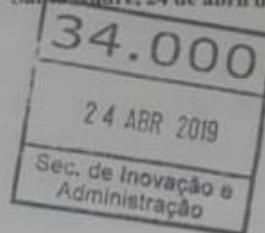
Santo André

Ofício Presidência n.º 207/2019

Santo André, 24 de abril de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Santo André
Paulo Serra
C/C Exmo. Sr. Secretário de Inovação e Administração
Fernando Buiosa de Barros Gomes
C/C Superintendência do Semasa
Almir Cicote

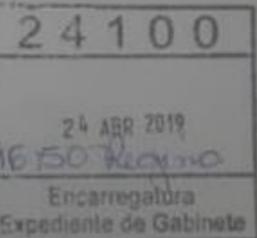


Ref.: **FORMALIZA COMISSÃO ELEITA DE REPRESENTANTES DO SEMASA E SOLICITA AUDIÊNCIA.**

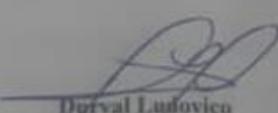
Com os cumprimentos de estilo, o Sindicato dos Servidores de Santo André (SINDSERV/SANTO ANDRÉ), vem pelo presente informar que por deliberação dos servidores em assembleia, conforme ata (anexo), foi eleita no oportuno uma comissão de representantes dos servidores do SEMASA, para acompanhar todo o processo de negociação e/ou eventual formalização de qualquer tipo de proposta do SEMASA E/OU ADMINISTRAÇÃO, com qualquer outra entidade, empresa ou instituição que afete direta ou indiretamente os respectivos servidores do SEMASA.

Notadamente temos acompanhado pela imprensa regional com grande alarde, a possibilidade de formalização de “acordo” entre o SEMASA E A SABESP, sem que até o presente essa entidade sindical legítima representante dos servidores tivesse sido informada por qualquer meio quer por esta administração.

Assim, requeremos seja atendido o quanto requerido com resposta formal com a maior brevidade possível, para que a aludida comissão possa tomar ciência de todo e qualquer processo/procedimento em andamento no sentido supracitado.



Sendo o que temos para o oportuno, agradecemos à atenção dispensada.


Divaldo Ludovico
Representante Legal

16/50 Reclamo
34.1.041.16
16/maio/2019
40 min
16/maio/2019
40 min



Prefeitura de Santo André

2 h •

...

NOTA OFICIAL

Estamos trabalhando de forma intensa para resolver definitivamente os problemas da falta de água em Santo André. Novamente, a cidade sofreu com desabastecimento, que comprometeu 30% do município, por conta de problemas pontuais no sistema Rio Grande, agravado pela falta de investimentos nas linhas primárias e no sistema de distribuição. Há mais de 20 anos nossa cidade não investe na modernização da rede. Por isso, cobramos diariamente da Sabesp agilidade e soluções efetivas, além de um estudo para ampliar as alternativas de abastecimento, oferecendo acesso a outras linhas de distribuição.

Pedimos desculpas pelo transtorno. Sabemos ~~que~~ é difícil esta situação para a nossa gente. Mas, estamos bem próximos de encerrar, de uma vez por todas, esta crise, para que NUNCA MAIS falte água em Santo André.

Santo André, 16 de abril de 2018,

Ass.: sugestão de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para assegurar formas de gestão democrática do saneamento básico integrado do Município de Santo André

Excelentíssimo Senhor(a) *Adriano Cicoti*
NOME

Vereador(a) de Santo André

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ
19/04/2018 004954
PROTÓCOLO

O Movimento "SEMASA É NOSSO" vem, respeitosamente, apresentar sugestão de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para assegurar formas de gestão democrática do saneamento básico integrado do Município de Santo André, conforme texto anexo.

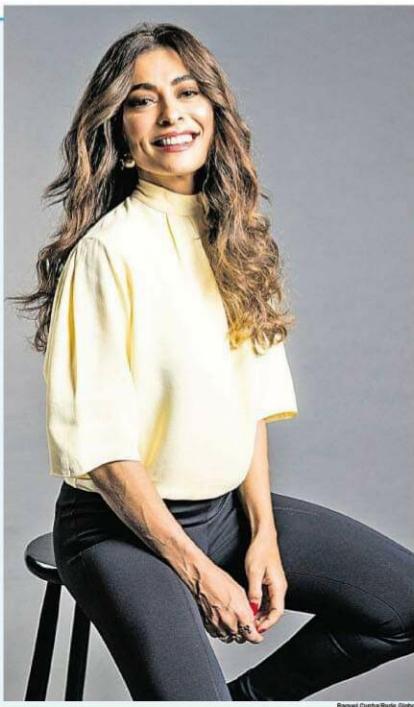
Num contexto de negociação sem transparência pelo Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado de São Paulo para delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (SAEs) à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), o movimento "SEMASA É NOSSO" chegou ao consenso de que nem o Movimento nem os(as) agentes políticos eleitos(as) para o Executivo e Legislativo são portadores da vontade geral de cidadãos(ãs) andreenses, à respeito da delegação destes serviços à Companhia Estadual de Saneamento Básico ou à empresas privadas.

Por isto, o Movimento "SEMASA É NOSSO" apresenta a Proposta de Emenda à LOM para garantir e reiterar que os instrumentos de democracia participativa do município sejam respeitados na execução da política de saneamento básico integrado e que nenhuma forma de delegação destes serviços seja firmada sem a prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Comugesan, de consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias e de aprovação popular por meio decisão em plebiscito.



DIÁRIO DO GRANDE ABC

60
anos



DIA-A-DIA

Todo talento e poder de Juliana Paes em 'A Dona do Pedaço'

Com 20 anos de carreira, atriz mostra toda sua versatilidade ao viver a protagonista Maria da Paz na trama de Walcyr Carrasco, com estreia no dia 20, na Globo. [Páginas 12 a 16](#)



DIRETAMENTE DA ITÁLIA Mafalda Minnozzi canta bossa e jazz em São Bernardo

Artista faz apresentação gratuita no Teatro Lauro Gomes, como parte do projeto A Caminho do Interior – Encontro com a Alma Italiana de São Paulo. [Cultura&Lazer 1](#)

Bárbara Tafanelli/Divulgação

Dívida bilionária impede Semasa de investir há 20 anos

Autarquia de Sto. André acumula passivo de R\$ 3,4 bilhões junto à Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), o Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) está há pelo menos 20 anos sem realizar investimentos de grande porte na rede de distribuição de água – optou-se no período por medidas paliativas, mas sem resolver o proble-

ma. Como consequência, contabiliza deficit na operação e perda significativa (42%) do volume comprado junto à estatal paulista, o que acarreta problemas no abastecimento. Prefeito Paulo Serra (PSDB) pretende apresentar plano de aporte no sistema, de R\$ 500 milhões a R\$ 700 milhões, das obras no segundo semestre. [Política 3](#)

Raquel Cunha/Rede Globo

política

Inclui Economia e Esportes

Dívida impacta no aporte do Semasa há 20 anos

Autarquia contabiliza dívida de R\$ 3,4 bi, deficit na operação da água e problemas no abastecimento

FÁBIO MARTINS
fabiomartins@dgabc.com.br

Com dívida vultosa, o Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) deixou de realizar investimentos de grande porte há pelo menos 20 anos na rede de distribuição de água. Diante do cenário de negligência, o sistema antigo é o principal gerador de desperdícios, tendo perda de 42% do volume adquirido por metro cúbico no atacado da Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). A autarquia local acumula passivo de R\$ 3,4 bilhões junto à empresa estatal, deficit na operação e problemas no abastecimento.

Frente aos débitos, optou-se no período por intervenções paliativas na rede, diminuindo o impacto dos vazamentos, porém sem resolver de vez o impasse. O último pa-

cote concentrado de obras para manutenção, segundo informações extraoficiais, teria ocorrido entre meados de 1995 e 1996, durante o governo de Newton Braga. Na ocasião, após contratempos na distribuição, foram substituídas tubulações de ferro por PVC, que estavam em boa parte oxidadas. A modernização teria se dado em pouco mais de 100 quilômetros de extensão.

O período sem aporte de peso coincide com a decisão de a Prefeitura, na década de 1990, então gerida por Celso Daniel, iniciar depósito de valor da tarifa de água inferior ao cobrado pela Sabesp, sob a justificativa de divergência sobre o preço e que a empresa não abria a planilha de custos – a cidade adquire aproximadamente 94% de água da companhia paulista. À época, o Paço andrense seguiu encaminhamento do Consórcio Inter-

municipal do Grande ABC. Desde então, a diferença da quantia pendente se arrasta, resultando na bolha de neve da dívida. Do total do passivo, R\$ 400 milhões já foram convertidos em precatórios judiciais.

Sem priorizar essa vertente, Santo André chegou a passar por episódios de caos de falta d'água em 2008, 2011 e 2016, períodos de crise acentuada. Depois de hiar, o município volta a ter reclamações neste sentido. Coordenador do curso de Gestão Ambiental da USCS (Universidade Municipal de São Caetano), a professora Marta Marcondes pontuou que índice de perda superior a 40% "é impensável". Para a especialista, a administração necessita rever a malha para atenuar danos. "Não é razoável. Tem que existir plano municipal, fazer diagnóstico, monitorar os vazamentos. É caro a manutenção, mas se não houver vai continuar desperdi-

ciando, fica apenas enxugando gelo. Gasta muito e não resolve."

O prefeito Paulo Serra (PSDB) alegou que os últimos cheques do Executivo "ignoraram esse problema" de investimento na rede. Em 2017, o Paço fez operações de caça a vazamentos, também de maneira paliativa. O tucano admitiu que a rede antiga "não suporta altas pressões, o que provoca perdas maiores, deixando a cidade limitada". "Sem investimento estrutural, de fato, não consegue ter margem de manobra em momento de crise, como no caso de rompimento da adutora da Sabesp. Não consegue fazer remanejamento", disse. Segundo Paulo Serra, 90% da cidade já está abastecida. "Cerca de 10% ainda vive incômodo, que deve durar, infelizmente, mais uma semana, dez dias."

O Paço assinou protocolo de intenções com a Sabesp e discute a equalização da divi-



SEMASA. Último investimento envolveu troca de 100 km de tubulação



VAZAMENTO. Índice de desperdício da rede chega a 42% na cidade

da. O tucano frisou pretensão de apresentar plano de investimentos na rede, podendo ser de R\$ 500 milhões a R\$ 700 milhões, incluindo esgotar, até o fim de junho para começo de obras no segundo semestre. "Não vou sossegar enquanto não resolver esse problema de forma definitiva. A ideia é solucionar isso até o fim deste ano. Queremos chegar no verão de 2020 sem esse impasse. Não me conformo que regiões da cidade ainda dependam de caminhão-pipa."



ASSE - Associação dos Servidores
do SEMASA

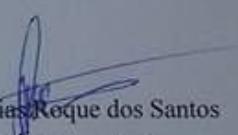
orçamento municipal? Sim ou não? Não existiria outra forma de pagar estas dívidas com a SABESP, não sem antes questionar o seu montante, que é uma sociedade de economia mista que possui capital aberto nas bolsas de valores de São Paulo e Nova Iorque³?

3) Em uma eventual aprovação de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo voltado a autorizar a concessão dos serviços de água e esgoto à SABESP, Vossa Excelência tem o conhecimento sobre os impactos negativos à vida dos trabalhadores com os processos de transferência de pessoal? Sim ou não? No caso positivo, quais são os impactos negativos, a luz do que ocorreu em Diadema (2014) e em São Bernardo do Campo (2004).

4) O senhor ou senhora apoiaria que fosse realizado um amplo debate com a sociedade andrenense para que ela ficasse ciente das eventuais medidas propostas e pudesse se posicionar sobre um assunto tão importante para a cidade?

Apesar da complexidade do assunto, pedimos, por gentileza, que nos responda até o próximo dia 13 de setembro, a fim de podermos dar divulgação à população em geral que a Câmara Municipal de Santo André não está disposta a entregar ao mercado financeiro o patrimônio construído do saneamento ambiental integrado. Pois, o SEMASA É NOSSO!

Atenciosamente,


Zacarias Reque dos Santos
Presidente da Associação dos Servidores do Semasa

³ Para uma companhia com capital aberto, a água é uma mercadoria e não direito que possibilita a vida. A cooperação com os municípios deixa de ser um dever constitucional para assumir o caráter de concorrência de mercado (ver página 53: <[http://www.sabesp.com.br/sabesp/filesmng.nsf/04C04E3D160407D18325812C007D4627/\\$File/20F_2016_port_final.pdf](http://www.sabesp.com.br/sabesp/filesmng.nsf/04C04E3D160407D18325812C007D4627/$File/20F_2016_port_final.pdf)>) e a questão metropolitana, um fator de risco para as condições financeiras e operacionais da Companhia (p. 20)



ASSE - Associação dos Servidores
do SEMASA

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ
- 6 SEI 1548 2017
PROTÓCOLO 00893

Santo André, 04 de setembro de 2017

Ass.: Impactos de eventual concessão dos serviços de água e esgoto do Município de Santo André à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Excelentíssimo Senhor(a) Vereador(a) de Santo André Presidente Almir Cicote

Considerando recentes declarações do Prefeito e do Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA¹, no sentido de que a concessão dos serviços de água e esgoto do Município de Santo André à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), como forma de abatimento total da dívida da cidade, é o melhor modelo a ser discutido com a Companhia Estadual, gostaríamos de saber o posicionamento do Nobre Edil a respeito das questões abaixo:

1) Sabendo que, conforme a legislação federal e municipal vigentes², o saneamento básico integrado consiste na gestão política, administrativa e financeira do saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos) integrado à gestão ambiental e à gestão de riscos e defesa civil, Vossa Excelência considera importante este modelo construído ao longo da história de nosso município? Sim ou não? E, por que?

2) Em uma eventual aprovação de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo voltado a autorizar a concessão dos serviços de água e esgoto à SABESP, considerando que a grade tarifária praticada pela SABESP é mais alta do que a do SEMASA, e considerando que, na autarquia municipal, a receita da água e esgoto subsidia todos os outros serviços (drenagem, resíduos, gestão ambiental e de riscos), Vossa Excelência tem conhecimento de que a eventual concessão provocará aumento das tarifas e taxas dos serviços em questão, assim como, impacto no

¹. Por exemplo, Diário do Grande ABC – Política, 27/08/2017, “Semasa admite entrega do serviço de água e esgoto para Sabesp”.

². Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico – LNSB) e a Lei Municipal n. 7.733, de 14 de outubro de 1998 (Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental).



19:32

**Willians Bezerra**

19 de abr de 2018 às 15:33 •

Recebemos na tarde desta quinta-feira (19/04) a Comissão do Movimento o 'O Semasa é Nosso' que protocolou proposta de alteração à Lei Orgânica do Município que visa inibir a privatização do Semasa. Nesta oportunidade estavam presentes o presidente da Câmara vereador Almir Cicote, líder da bancada Prof. Bete Siraque.

Driele Silva e outras 19 pessoas

2 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar



1

Santo André, 16 de abril de 2018

Ass.: sugestão de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para assegurar formas de gestão democrática do saneamento básico integrado do Município de Santo André

Excelentíssimo Senhor(a) *Adriano Cicoti*
NOME
Vereador(a) de Santo André

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ
19/04/2018 00:46:54
PROTÓCOLO

O Movimento "SEMASA É NOSSO" vem, respeitosamente, apresentar sugestão de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município para assegurar formas de gestão democrática do saneamento básico integrado do Município de Santo André, conforme texto anexo.

Num contexto de negociação sem transparência pelo Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado de São Paulo para delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (SAEs) à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), o movimento "SEMASA É NOSSO" chegou ao consenso de que nem o Movimento nem os(as) agentes políticos eleitos(as) para o Executivo e Legislativo são portadores da vontade geral de cidadãos(as) andreenses, à respeito da delegação destes serviços à Companhia Estadual de Saneamento Básico ou à empresas privadas.

Por isto, o Movimento "SEMASA É NOSSO" apresenta a Proposta de Emenda à LOM para garantir e reiterar que os instrumentos de democracia participativa do município sejam respeitados na execução da política de saneamento básico integrado e que nenhuma forma de delegação destes serviços seja firmada sem a prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - Comugesan, de consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias e de aprovação popular por meio decisão em plebiscito.



Movimento O Semasa é Nosso

Comunidade



Curtiu

[Enviar email](#)



...



Mildred, Eleninha, Denise e outras 389 pessoas curtiram isso

[inicial](#)

[Publicações](#)

[Sobre](#)

[Fotos](#)

[Vídeos](#)

[A](#)

- ⓘ Em defesa do saneamento ambiental integrado e municipalizado, com qualidade e eficiência na prestação dos serviços, adotado pelo Semasa - Santo André, SP.

[Comunidade](#)

[Enviar mensagem](#)

Semasa

Não me recordo, excluindo na administração Aidan, de o Semasa ficar tanto tempo no olho do furacão. Autarquia que, na maioria dos governos, prestou sempre bom serviço, mas, nesta gestão, vem em uma fase com diversos problemas, sempre deixando o prefeito em saias justas. Historicamente, por um lado o senhor Sebastião Vaz sempre foi o superintendente de plantão de um dos partidos que mais governaram Santo André; por outro, reconhecemos a atuação sempre eficaz do senhor Ajan Marques, o efetivo superintendente quando esta outra corrente ganha. Tanto Sebastião quanto Ajan efetivamente são do ramo e sabem o que fazer. A nomeação política para cargo onde o conhecimento técnico é medida para o andamento da autarquia foi, é e será com certeza o calcanhar de Aquiles do semasa.

COMUNICADO IMPEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO

O SEMASA SOLICITA ATUALIZACAO CADASTRAL DA SUA CONTA DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

COM OS SEUS DADOS ATUALIZADOS, VOCE TERA ACESSO A EMISSAO DE 2a VIA DE CONTA PELO SITE E PELO APP AVISO DE AGENDAMENTO DE VISTORIAS E INFORMACOES SOBRE MANUTENCOES PROGRAMADAS QUE PODERAO GERAR INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA.

PARA MAIORES INFORMACOES, ENTRE EM CONTATO PELOS TELEFONES 115, 4433.9884, 4433.9873, OU COMPARECA A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO COM DOCUMENTOS PESSOAIS E DO IMOVEL.

13:07

SEMA
ENOS Amigos do Semasa

13:07

← 🔍 4G 🔍 13:07

Amigos do Semasa

🔍

...

Alan José Duarte

Agora mesmo • 📸

Esta foto causou um pouco de polêmica no grupo do whatsapp S.O.S SEMASA no sábado.

Muitos servidores criticaram a ida do prefeito a associação do **Asse Semasa** para prestigiar churrasco com antigos colegas do departamento de transito.

Enquanto aguardamos satisfação do prefeito quanto ao pedido do abaixo-assinado, ela vai degustando um saboroso churrasco nas dependências da associação as custas de nossas contribuições mensais. — com **Asse Semasa**.



7

de Maio
(terça-feira)

URGENTE

TRABALHADORES (AS) DO
SEMASA E SERVIDORES!

**VEREADORES VÃO VOTAR HOJE (7)
A PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO
E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

VAMOS DIZER NÃO!

VAMOS OCUPAR A CÂMARA



SABESP, devidamente autorizada, poderá ceder os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou em instrumento específico.

Parágrafo único. A arrecadação feita pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP será restrita aos usuários dos serviços com ligações ativas de água e/ou esgoto da SABESP, devidamente identificados pelo Município.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, Programa de Desligamento Voluntário - PDV, aos ocupantes de cargo e emprego público do Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA e da Administração Direta, na forma a ser estabelecida por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. Os servidores e empregados do Quadro de Pessoal do SEMASA que não aderirem ao PDV poderão ser cedidos à Prefeitura de Santo André, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 Todos os ajustes autorizados por esta Lei somente permanecerão válidos enquanto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP mantiver sua condição de empresa controlada pelo Estado de São Paulo.

Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07.05.2019

Processo Administrativo nº 14.356/2019.

AUTORIZA o Poder Executivo celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para as finalidades e condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI; e dá outras providências.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com a finalidade de regulamentar o oferecimento compartilhado dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município, bem como assegurar a sua prestação pela SABESP, com exclusividade na área atendível definida em contrato, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º Os instrumentos e ajustes referidos no caput deste artigo terão por fundamento o art. 241, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, a Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, a Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, a Lei Complementar Estadual nº 1.139, de 16 de junho de 2011, o Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e o Decreto Estadual nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996.

§ 2º O planejamento dos serviços será elaborado em conjunto pelo Município e pelo Estado de São Paulo, observados os Planos Municipal, Metropolitano e Estadual de Saneamento Básico, assegurada a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

§ 3º Após a assunção da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o Município ficará responsável pela manutenção das despesas



Prefeitura Municipal de Santo André

Gabinete do Prefeito

ordinárias e remanescentes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

§ 4º Os acordos firmados em virtude desta Lei, em caso da extinção do SEMASA, serão mantidos pelo Município.

Art. 2º O objeto do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser formalizado entre o Estado, Município e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP consiste em metas de atendimento graduais e progressivas na área atendível e compreende a execução, operação e manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo as seguintes atividades:

- I - Captação, adução e tratamento de água bruta;
- II - Adução, reservação e distribuição de água tratada;
- III - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

§ 1º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegados à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP deixarão de integrar o rol de competências do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

§ 2º Os bens vinculados aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão cedidos à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, passando a incorporar a sua base de ativos na vigência do contrato, nos termos a serem pactuados no contrato.

I - a cessão de bens vinculados de que trata o presente parágrafo não transfere a propriedade dos bens à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II - os bens não vinculados não serão cedidos à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, permanecendo de posse e propriedade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, incluindo equipamentos e máquinas, veículos, mobiliário e as sedes administrativas, podendo a SABESP utilizar-se deles sem ônus no período de transição dos serviços;

III - após o período de transição, que não poderá exceder 180 (cento e oitenta dias), a utilização de instalações e equipamentos não vinculados do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP dependerá de formalização de contrato de locação.

§ 3º Caberá à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP organizar e manter atualizado o cadastro de bens vinculados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 3º É obrigatória a conexão de todas as edificações permanentes urbanas à rede pública coletora de esgotos nos logradouros providos de tal infraestrutura, de acordo com o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007.

§ 1º A ligação do ramal predial de esgotos a que se refere o "caput" deste artigo obedecerá às normas técnicas vigentes, complementadas pelas normas da agência reguladora e da prestadora dos serviços públicos relativos à coleta e destinação final dos esgotos.

§ 2º A ligação do imóvel à rede pública deverá ser solicitada diretamente ao prestador de serviços, que poderá isentar o usuário dos custos do respectivo serviço no caso de primeira ligação.

§ 3º Os proprietários de edificações permanentes urbanas terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adaptar as instalações internas do respectivo imóvel às exigências previstas, a contar da notificação feita pela Prefeitura de Santo André.

§ 4º Fica estabelecida a multa de 50 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP devida pelo proprietário do imóvel ao município em caso de não cumprimento do disposto na presente lei, que terá seu valor dobrado em caso de não atendimento à notificação no prazo estabelecido.

Art. 4º A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP exerce, com exclusividade, as funções de regulação e fiscalização dos serviços, nos termos e condições pactuados no convênio e contrato, com vistas ao adequado cumprimento do objeto contratual e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. A regulação e a fiscalização dos serviços de que trata o caput será regida exclusivamente pela Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, não se aplicando a Lei Municipal nº 7.733, de 14 de outubro de 1998 e outras legislações municipais correlatas.

Art. 5º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no Município será remunerada por meio da cobrança de tarifas e outros preços autorizados pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, observado o disposto na legislação e nas condições estabelecidas nos instrumentos e ajustes autorizados no art. 1º desta Lei.

§ 1º A ARSESP, no exercício da regulação dos serviços, assegurará tarifas e preços públicos sustentáveis ao subsídio de populações e localidades de baixa renda, bem como a geração dos recursos necessários para cobertura dos custos, realização de investimentos e remuneração da prestação, visando o cumprimento das metas pactuadas e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º Os investimentos ordinários e extraordinários realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão amortizados no decorrer do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 6º A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP não será cobrada pelo uso de áreas e instalações operacionais e/ou administrativas, existentes à data da celebração do contrato ou criados na sua vigência, tais como vias públicas, espaço aéreo e subsolo, desde que afetos ao desempenho de sua atividade finalística.

Art. 7º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico por órgão colegiado de caráter consultivo será exercido pelo Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, sem prejuízo de adoção de outros mecanismos e procedimentos instituídos à participação da sociedade civil no planejamento e avaliação dos serviços públicos prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 8º Ficam o Poder Executivo e o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, autorizados a celebrar acordos judiciais e extrajudiciais com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, visando o equacionamento das dívidas para com a SABESP e das disputas judiciais entre as partes.

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Art. 10 O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI será constituído de recursos provenientes de:

I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinados a investimentos complementares a cargo do município;

II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - créditos adicionais a ele destinados;

IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - outras receitas eventuais.

Art. 11 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura", a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no art. 9º e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

§ 1º O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

§ 2º Decreto do Poder Executivo deverá regulamentar em até 30 (trinta) dias a organização e funcionamento do FMSAI, bem como sua vinculação, mecanismos, procedimentos e responsáveis por sua gestão, observadas as premissas desta Lei.

§ 3º A gestão do FMSAI deverá ser realizada por órgão colegiado, o qual terá competências para definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle, aplicação dos recursos, aprovação das contas do Fundo e remessa de informação aos órgãos de controle e à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

§ 4º O órgão colegiado responsável pela gestão do FMSAI, referido no § 3º deste artigo, deverá contar com representantes da sociedade civil, ligado direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico.

§ 5º O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.



Prefeitura Municipal de Santo André

Gabinete do Prefeito

Art. 12 A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP realizará a arrecadação da taxa de coleta e destinação final de resíduos sólidos e da taxa de drenagem urbana, instituídas pela legislação municipal, na mesma fatura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário emitida pela SABESP, devendo, para tanto haver regulamentação no contrato de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ou em instrumento específico.

Parágrafo único. A arrecadação feita pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP será restrita aos usuários dos serviços com ligações ativas de água e/ou esgoto da SABESP, devidamente identificados pelo Município.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, Programa de Desligamento Voluntário - PDV, aos ocupantes de cargo e emprego público do Quadro de Pessoal do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA e da Administração Direta, na forma a ser estabelecida por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. Os servidores e empregados do Quadro de Pessoal do SEMASA que não aderirem ao PDV poderão ser cedidos à Prefeitura de Santo André, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 Todos os ajustes autorizados por esta Lei somente permanecerão válidos enquanto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP mantiver sua condição de empresa controlada pelo Estado de São Paulo.

Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - Lei nº 9.781, de 11 de dezembro de 2015 e Lei nº 9.815 de 26 de abril de 2016;

II - Incisos X e XI do art. 3º; inciso III do art. 6º; art. 27; parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 29; art. 31; art. 33; art. 41; art. 42; art. 43; art. 44; incisos I e II do art. 74 da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998.

Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de maio de 2019.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

7

de Maio
(terça-feira)

URGENTE

TRABALHADORES (AS) DO SEMASA

**PROJETO DE LEI DE PAULO
SERRA SE FOR APROVADO
HOJE VAI ACABAR COM O
SEU EMPREGO!**

VENHA PARA A CÂMARA E DIGA NÃO!

 SINDSERVSANTOANDRE.ORG

 [/SINDSERVSANTOANDRE.OFICIAL](https://www.facebook.com/SINDSERVSANTOANDRE.OFICIAL)

 [/SINDSERVSANTOANDRE.OFICIAL](https://www.instagram.com/SINDSERVSANTOANDRE.OFICIAL)





DIÁRIO DO GRANDE ABC

60
ANOS

Sto. André propõe trocar dívida bilionária com Sabesp por solução de problemas no abastecimento de água

Projeto enviado ontem à Câmara pelo governo do prefeito de São André, Paulo Serra (PSDB), busca autorização do Legislativo

para fechar acordo de gestão compartilhada do Semasa com a Sabesp. A matéria regulamenta a concessão dos serviços de água e

esgoto pelo prazo de 40 anos, prorrogáveis por igual período. Entre os objetivos da proposta estão

equalizar dívida de cerca de R\$

3,4 bilhões com a estatal e garantir investimentos entre R\$ 500 milhões e R\$ 700 milhões em obras de modernização da rede de distri-

buição. O Diário mostrou que, devido ao valor do passivo, o Semasa deixou de fazer grandes obras há pelo menos 20 anos. [Política 2](#)

Simpósio internacional defende projeto de Metrô para a Linha 18

Durante discurso em São Caetano, especialista aponta 'enorme retrocesso' em possível mudança do modal a ser utilizado no ramal



PREFEITO: José Acurino Júnior destaca inserção de São Caetano na discussão dos desafios contemporâneos da mobilidade urbana

O coordenador do Cresc (Centro Regional para a Cooperação em Ensino Superior na América Latina e Caribe), Daniel Vaz, classificou como "enorme retrocesso" a possível mudança de modal a ser utilizado na construção da Linha 18-Bronze do Metrô. A afirmação foi feita ontem, em discurso na abertura do 5º Encontro Ibero-Americano de Mobilidade Urbana Sustentável, em

São Caetano. Para o especialista, além de não atender o desejo da população pela continuidade do projeto original do sistema, que prevê ligação entre a Capital e São Bernardo por meio de monotrilhos, a troca de modelo acarretaria na escolha de transporte cuja tecnologia tem sido abandonada em outros países, o BRT (sigla em inglês para sistema de transporte rápido por ônibus). [Sociedade 2](#)

EX-COMANDANTE DESTITUÍDO

Após queda de Milreu, FSA anula o concurso que aprovou reitor em 1º

O ex-reitor da Fundação Santo André Francisco Milreu sofreu ontem revés ontem. Um dia após ter o contrato de trabalho anulado por falta de documentação que comprovasse ad-

missão em concurso público, ele viu ser invalidado certame para lecionar pesquisa operacional, no qual foi aprovado em primeiro lugar – nove de 19 das 20 questões. [Sociedade 2](#)

POLÉMICA EM MAUÁ

Para presidente da Câmara, Atila tem de respeitar decisão e aceitar cassação

Vanderley Cavalcante da Silva, o Neycar (SD), rebateu as acusações do prefeito cassado de Mauá, Atila Jucá (PMDB), de que o impeachment aprovado pela Câmara, por viciância do cargo, foi golpe. Atila sustentou que o afastamento foi alheio à sua vontade – esteve preso. [Política 4](#)



MERCADO: Estoque nas fábricas e concessionárias chega a 304 mil unidades

ALTA CARGA TRIBUTÁRIA

Produzir carro no México é até 44% mais barato do que no Brasil

Estudo comparativo da competitividade dos mercados automotivos dos dois países demonstra que diferença inicial de produção é de 18%, mas impostos no Brasil elevam preço final. [Economia 5](#)

SOS BAIRROS

Praça vira motivo de reclamações por parte de moradores do Jardim Guarará

Falta de iluminação, de áreas para prática de esportes e de lazer e insegurança são os motivos que levam a população a reclamar de praça no Jardim Guarará, em Santo André. Segundo moradores, o terreno, de 1.802 m², se transformou em ponto de encontro para usuários de drogas. [Sociedade 2](#)

COLUNAS

CENA POLÍTICA: Secretaria mostra que tem força em Mauá [Política 3](#)

BRUCKMANN: Difícil é livrar-se dos amigos, mas perigosos [Política 4](#)

CANAL 1: Merchandising treinado com atenção [Cultura&Lazer 2](#)

ÍNDICE

ISSN: 1566-6573	Publicação
1312-6455	Editora
1312-6455	Assunto
1312-6455	Impresso/Exposto
1312-6455	Cultura&Lazer

Nas páginas dos vereadores

SÃO 26 PEÇAS

Ribeirão enriquece acervo com obras de Burle Marx e Volpi

Crônicas do artista plástico e paisagista paulistano Burle Marx e do pintor italiano indicado no Brasil, Alfredo Volpi serão expostas a partir do dia 15, na Pinacoteca. [Cultura&Lazer 1](#)

LIBERTADORES

Com a defesa sólida, Verdão quer ratificar liderança da Chave F

Time de Felipão precisa de empate para confirmar ponta diante do São Lourenço, às 21h30 de hoje, no Allianz Parque, onde não é vinda há seis confrontos. [Esportes 2](#)

EM SÃO CAETANO



Grupo opõe a portaria do Fórum, ontem, para pedir a condenação do estudante Flávio Borsatto Rodrigues Prata, que atropelou e matou Vítor Vieira da Silva e Glória Ketherine Oliveira Costa, na cidade, em maio. Audiência para apreciação do caso, no entanto, foi adiada devido à ausência de representantes. [Sociedade 3](#)

O prefeito de Santo André, Paulo Serra (PSDB), protocolou na tarde desta terça-feira (7) projeto de lei pedindo autorização da Câmara para firmar parceria com a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) com o objetivo de zerar a dívida de R\$ 3,4 bilhões que a estatal cobra da cidade pelo pagamento incompleto da tarifa de água c...

[Ver mais](#)



i

DGABC.COM.BR

Paulo Serra apresenta acordo com Sabesp para zerar dívida - Diário do Grande ABC

 [Comprar agora](#)



...

www.dgabc.com.br

editorial

Nas mãos dos vereadores

Para quem defendia solução contundente para o crônico problema no abastecimento em Santo André, como este *Diário* fez no domingo neste mesmo espaço, não surpreende a proposta enviada ontem pelo governo Paulo Serra (PSDB) à Câmara. A administração propõe entregar à Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) a distribuição de água e a coleta de esgoto em troca do perdão da dívida de R\$ 3,4 bilhões, passivo monstruoso que, na prática, impede qualquer investimento da autarquia municipal há 20 longos anos.

Ao pedir autorização aos vereadores para transferir à Sabesp, empresa de capital misto controlada pelo governo do Estado, a responsabilidade pela

entrega da água, além da coleta e do tratamento de esgoto, Paulo Serra encontra saída exequível para solucionar grave distúrbio administrativo em plena época de recursos escassos causada pela grave crise financeira enfrentada pelo Brasil. É a tal criatividade exigida dos gestores públicos em época de vacas magras.

Protocolado ontem na Câmara, o projeto agora aguarda a avaliação parlamentar. Espera-se que os vereadores compreendam a importância do momento e o tamanho do desafio que têm pela frente. Todos, ou a maioria deles, podem entrar para a história como responsáveis por livrar Santo André de um dos gargalos que mais incomodam os moradores. Isso sem abrir

mão da responsabilidade compartilhada de defender os interesses dos moradores. Aprimoramentos ao texto original, se for o caso, serão bem-vindos.

A missão cabe também à oposição, o que inclui os vereadores do PT. Serra, aliás, uma oportunidade de ouro para corrigir erro causado pela legenda no passado. Afinal, como se sabe, foi no governo do Partido dos Trabalhadores, gestão do prefeito Celso Daniel, ainda na década de 1990, que o município decidiu deixar de pagar o valor integral pelo litro de água fornecido pela Sabesp ao Semasa, decisão que está na origem da dívida bilionária que há duas décadas trava a modernização dos serviços de saneamento em Santo André.

Servidores do Semasa não correm risco, assegura prefeito

Após longo dia de discussões na Câmara sobre o projeto, o prefeito Paulo Serra (PSDB) assegurou que “o servidor não corre nenhum risco” – são aproximadamente 1.000 empregos no Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental).

O tucano negou que o PDV seja prévia de demissões. Disse que é forma encontrada pelo Paço visando apresentar alternativas. Os demais funcionários, de acordo com ele, serão transferidos para outros departamentos. “Assim como aconteceu na Faisa (*Fundação de Assistência à Infância de Santo André*), que não existe mais. Estão locados cerca de 300 na saúde que eram da Faisa.”

“Precisamos resolver de forma definitiva essa pendência, até para termos plano de investimento na rede. As últimas gestões não tiveram coragem de enfrentar essa questão”, reiterou. Mesmo com a conces-

são, o Semasa continuaria com os serviços de varrição, coleta de lixo e licenciamento.

O artigo do projeto que trata do PDV foi um dos pontos de maior debate no Legislativo. Havia especulação sobre pedido do Paço para votação em duas sessões ontem, sendo uma extraordinária, situação rechaçada por Paulo Serra e pelo líder do governo na casa, vereador Fábio Lopes (Cidadania). “Em nenhum momento foi chamada extraordinária para apreciar projeto do Semasa”, pontuou o parlamentar, ao emendar que a proposta do Semasa “é boa para a cidade”.

Na tribuna, o vereador Eduardo Leite (PT) se autodenominou relator do projeto. O petista pontuou que não vê claramente itens que considera importantes, a exemplo da preservação dos empregos e se será perdoada integralmente a dívida. Para ele, o PDV é desfavorável.

FM

Paulo Serra envia projeto de acordo com a Sabesp

Por dívida, proposta trata de concessão por 40 anos; ajuste envolve serviços de água e esgoto

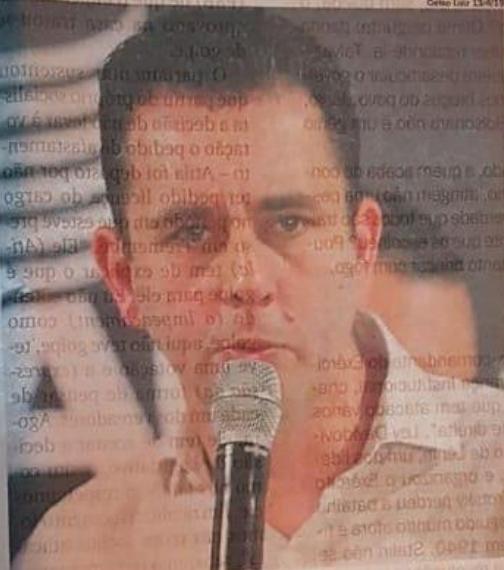
FÁBIO MARTINS

fabiomartins@dgabc.com.br

O governo do prefeito de Santo André, Paulo Serra (PSDB), encaminhou ontem à Câmara projeto de lei em que pede autorização legislativa para firmar acordo de gestão compartilhada do Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) com a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), tendo como um dos principais alvos equalizar a dívida da ordem de R\$ 3,4 bilhões. O acordo regulamenta a concessão de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário em contrato, pelo prazo de 40 anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

A matéria é o segundo passo dado pela gestão tucana para selar convênio com a Sabesp – a etapa inicial se deu, em março, com a assinatura de protocolo de intenções com a empresa paulista. O aval da casa, ainda sem data concreta para votação em plenário, permitirá ao Executivo celebrar convênios, contratos, termos adicionais e outros ajustes necessários com a companhia estadual e a Arsesp (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo).

Com a presente concessão haverá a suspensão dos pagamentos da dívida bilionária do Semasa perante a Sabesp e o valor da dívida será progressivamente abatido durante a execução do contrato, de modo a regularizar o passivo do município, que impacta diretamente na execução orçamentária, compreendendo grande parte da receita corrente líquida com o pagamento de precatórios", diz o trecho do projeto. O montante do passivo é



DIALOGO. Paulo Serra cita investimento na rede e garantia de empregos

maior que o orçamento total da cidade para este ano – R\$ 3,3 bilhões.

O débito que a Sabesp cobra da cidade gira em torno do pagamento incompleto da tarifa de água comprada no atacado. O passivo remonta decisão da década de 1990 do então prefeito Celso Daniel (PT, morto em 2002), de não quitar integralmente o valor pelo metro cúbico. O Semasa compra 94% da água da empresa paulista, que, em razão da história, ingressou ações na Justiça contra o município. Alguns desprecatórios já se tornaram milhares.

As negociações aconteceram no meio a novo caso de problema de falta d'água na cidade e diante do deficit na operação. O projeto foi protocolado pela administração dois dias depois que o Diário mostrou que,

com o passivo vultoso, o Semasa deixou de realizar investimento de grande porte há pelo menos 20 anos na rede de distribuição. O sistema antigo gera perda de 42% do volume.

A estimativa do Paço é que, com o acordo, a Sabesp possa aplicar entre R\$ 500 milhões e R\$ 700 milhões em obras de modernização. "Serão realizados amplos investimentos para regularizar, em um curto espaço de tempo, o abastecimento de água em todo o território municipal, beneficiando toda a população andrelense", trouxe na mensagem do texto. "Há de ser destacado que o Semasa prosseguirá existindo", reitera no conteúdo. Cita também que o Paço vai instituir PDV (Programa de Demissão Voluntária) aos servidores. Os empregados do quadro "que não aderirem poderão ser cedidos à Prefeitura".

São Bernardo e Diadema fecharam acordos semelhantes

A possibilidade de acordo entre a Prefeitura de Santo André e a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) seria a terceira parceria firmada entre gestões municipais da região com a estatal com o objetivo de sanar dívida com a companhia paulista.

O primeiro a puxar a fila foi São Bernardo. Em 2003, a gestão do ex-prefeito William Dib (sem partido) fechou a venda do antigo DAE (Departamento de Água e Esgoto) para a Sabesp. A contrapartida era zerar dívida de R\$ 265 milhões que a cidade tinha com a estatal e garantir investimento de R\$ 700 milhões. A Sabesp administra o sistema de água e esgoto de São Bernardo.

Em 2014, após 13 meses de negociação, o prefeito de Diadema, Lauro Michel (PV), também recorreu ao expediente para acabar com o passivo que ultrapassava R\$ 1 bilhão. Para isso, concedeu o sistema de água e esgoto da cidade – antes a cargo da Saned (Companhia de Saneamento Básico de São Paulo) – para a Sabesp. O passivo foi perdoado e a autorquia paulista aportou R\$ 95 milhões, boa parte utilizada em recapeamento asfáltico.

Resta Mauá definir o futuro. A Sama (Saneamento Básico do Município de Mauá) deve, segundo a Sabesp, R\$ 3 bilhões.

**SHOW INTERNACIONAL
UMA NOITE DE TANGO**

Servidores do Semasa não correm risco, assegura prefeito

Após longo dia de discussões na Câmara sobre o projeto, o prefeito Paulo Serra (PSDB) assegurou que "o servidor não corre nenhum risco" – são aproximadamente 1.000 empregos no Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental).

O tucano negou que o PDV seja prévia de demissões. Disse que é forma encontrada pelo Paço visando apresentar alternativas. Os demais funcionários, de acordo com ele, serão transferidos para outros departamentos. "Assim como aconteceu na Faisa (*Fundação de Assistência à Infância de Santo André*), que não existe mais. Estão locados cerca de 300 na saúde que eram da Faisa."

"Precisamos resolver de forma definitiva essa pendência, até para termos plano de investimento na rede. As últimas gestões não tiveram coragem de enfrentar essa questão", reiterou. Mesmo com a conces-

são, o Semasa continuaria com os serviços de varrição, coleta de lixo e licenciamento.

O artigo do projeto que trata do PDV foi um dos pontos de maior debate no Legislativo. Havia especulação sobre pedido do Paço para votação em duas sessões ontem, sendo uma extraordinária, situação rechaçada por Paulo Serra e pelo líder do governo na casa, vereador Fábio Lopes (Cidadania). "Em nenhum momento foi chamada extraordinária para apreciar projeto do Semasa", pontuou o parlamentar, ao emendar que a proposta do Semasa "é boa para a cidade".

Na tribuna, o vereador Eduardo Leite (PT) se autode-signou relator do projeto. O petista pontuou que não vê claramente itens que considera importantes, a exemplo da preservação dos empregos e se será perdoada integralmente a dívida. Para ele, o PDV é desfavorável. **FM**

9

de Maio
(quinta-feira)

URGENTE

TRABALHADORES (AS) DO SEMASA



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

PROJETO DE LEI DE PAULO SERRA SE FOR APROVADO VAI ACABAR COM O SEU EMPREGO!

**VAMOS OCUPAR A CÂMARA
NESTA QUINTA-FEIRA!**



**A PARTIR
DAS 16H**

A pressão do Sindserv Santo André e dos trabalhadores do Semasa foi fundamental para impedir que o Projeto de Lei nº 20 do Prefeito Paulo Serra fosse votado na terça-feira (7) na Câmara Municipal.

Esse PL autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos com o governo do Estado de SP, Arsesp (Agência reguladora de saneamento e energia do Estado Paulo)

e com a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de SP). Isso significa que passará o controle do Semasa para Sabesp e permitirá a demissão de todos os 1,1 mil trabalhadores da autarquia municipal.

A luta do Sindicato resultou na criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes, proposta pelo vereador Eduardo Leite (PT), que envolverá vereadores e representantes da sociedade civil (de até

dois) para acompanhar os assuntos da Casa Legislativa.

O Sindicato está convocando todos os trabalhadores para participarem da Tribuna Livre nesta quinta-feira (9), a partir das 16h!

O tema do PL voltará à pauta da Câmara Municipal, por isso, é importante que todos estejam unidos e compareçam em peso para barrar novamente esse projeto de Paulo Serra.



política

Inclui Economia e Esportes

Dívida de precatórios do Semasa corre risco de subir em R\$ 1 bi

Após encaminhar projeto à Câmara, prefeito Paulo Serra frisa que ação julgada no TJ-SP tende a elevar valor do estoque da dívida judicial

FÁBIO MARTINS
fabiomartins@ogabc.com.br

Mesmo diante de negociações com a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) para conceder os serviços de distribuição de água e esgoto da cidade, o prefeito de Santo André, Paulo Serra (PSDB), sustentou que o Paço vive iminência do aumento do montante de precatórios do Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André). "Já foi julgada (recentemente) outra ação no TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), com valor de R\$ 980 milhões", pontou. A autarquia já tem R\$ 400 milhões de dívida judicial consolidada, além dos R\$ 3,4 bilhões do total do estoque de débitos atrelados à empresa paulista.

A Sabesp impetrou seis ações contra o Semasa devido ao pagamento de valor incompleto da tarifa cobrada pela venda do metro cúbico da água no atacado. Essa decisão política de quitação abaixo do índice foi iniciada na década de 1990, pelo prefeito Celso Daniel (PT, morto em 2002), e a dívida se arrasta



ESTOQUE. Dívida judicial consolidada da autarquia hoje é de R\$ 400 mi

a cidade corre risco de revés transitado em julgado, o que pode ocasionar pedido de sequestro judicial dos valores.

Depois de assinar protocolo de intenções junto à Sabesp em março, o Paço enviou na terça-feira matéria ao Legislativo em que pede autorização para firmar acordo com a companhia estadual. O texto abrange que o contrato de concessão de parte dos serviços do Semasa fica válido pelo prazo de 10 anos. Pari-

pes (Cidadania) frisou que esses R\$ 980 milhões "podem ser confiscados" do erário. "Esse projeto tem como um dos objetivos sinalizar ao Judiciário que estamos resolvendo esse problema e garantir que não tenhamos penhora nas contas. O que inviabilizaria a gestão da nossa cidade", avaliou.

O Diário mostrou no domingo que, com o passivo vultoso, o Semasa deixou de fazer investimento da pega nos 20 últimos

TRANSP

S.Berr
mais 1
se mar
edital

JÚNIOR CA
juniorcavol

A Prefe
do ganho
se mani
mentos c
tos pelo I
tas do Es
ra conce
letivo da
cerraria
dido par
se temp
bém a u
tação, ir
(Federa
Transpo
Estado c

O ce
por de
desde c
lheiro E
gues a
por em
que ac
corrênc

Inici
dado p
- venc
São Be
fesa ou
edital
dos. C
de nov
colada
estend
ra o Pa
a cont
blicad

A
foi im
porta

Venda do Semasa vai pesar no bolso do andreeense!

OSemasa é uma autarquia que foi construída ao longo de 49 anos com o suor e trabalho do povo andreeense. Ele é uma referência que cuida de água, esgoto, drenagem, resíduos, licenciamento, fiscalização e educação

ambiental. Em cidades vizinhas como Diadema e São Bernardo do Campo, a privatização do serviço municipal de fornecimento de água acarretou na demissão dos trabalhadores e no aumento da conta para a população. A intenção

da Sabesp é terceirizar o Semasa e acabar com o direito à água e o preço acessível. O Semasa é uma autarquia de gestão municipal. Já a Sabesp é uma empresa mista que precisa pagar ICMS, portanto a conta do andreeense vai ficar mais alta.

Veja o Comparativo:

Santo André	COMPONENTES DAS CONTAS* (Água - em m ³)	Tarifas (R\$)	Consumo	15m ³
	Tarifa básica (mínimo)	16,57	1,00	16,57
	de 01 a 10	0,70	10,00	7,00
	de 11 a 15	2,64	5,00	13,20
	de 16 a 25	6,60		
	de 26 a 50	11,69		
	acima de 51	12,27		
Valor total da cobrança de água				36,77
São Bernardo	COMPONENTES DAS CONTAS* (Água em m ³)	Tarifas (R\$)	Consumo	15m ³
	Tarifa básica (mínimo)	n/h		
	até 10	25,00	1,00	25,00
	de 11 a 20	3,91	5,00	19,55
	de 21 a 30	9,77		
	de 31 a 50	9,77		
	acima de 50	10,76		
Valor total da cobrança de água				44,55
Percentual de aumento em relação a Santo André				21,20%
Diadema	COMPONENTES DAS CONTAS* (Água em m ³)	Tarifas (R\$)	Consumo	15m ³
	Tarifa básica (mínimo)	n/h		
	até 10	23,06	1,00	23,06
	de 11 a 20	3,74	5,00	18,70
	de 21 a 30	8,58		
	de 31 a 50	8,58		
	acima de 50	9,78		
Valor total da cobrança de água				41,76
Percentual de aumento em relação a Santo André				13,60%

SINDSERV
Santo André
TRABALHADORES
DO SEMASA
MERECEM
RESPEITO

SINDSERV
Santo André
EM DEFESA
DOS
TRABALHADORES
DO SEMASA

ÁGUA
É DE TODOS
NÃO
À PRIVATIZAÇÃO



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE 35300016831

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“SABESP” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Instrução CVM nº 358/02, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 12 de maio de 2017, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído pela Lei Estadual 9.361 de 5 de julho de 1996, deliberou em reunião realizada no dia 24 de abril de 2019 e homologada hoje, a constituição de grupo de trabalho com o objetivo de avaliar alternativas de reorganização societária da Sabesp.

O extrato da ata contendo a Deliberação encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito dos desdobramentos do assunto objeto deste fato relevante.

São Paulo, 26 de abril de 2019.

Rui de Britto Álvares Affonso

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores



SBS
LISTED
NYSE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

PUBLICLY-HELD COMPANY
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 43.776.517/0001-80
State Registry (NIRE) 35300016831

